

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA,
SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I**

RENATO DURO DIAS

TAIS MALLMANN RAMOS

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

H553

Hermenêutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Renato Duro Dias, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-358-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Hermenêutica. 3. Filosofia.
III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

Apresentação

No ano de 2021 vivenciamos o III Encontro Virtual do CONPEDI que mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e com excelência o formato de seus eventos. Nesta terceira edição virtual, o recorte temático foi “saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, evidenciando-se o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

No dia 28 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala interdisciplinar intitulada HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA que teve a coordenação dos professores Carina Lopes, Tais Ramos e Renato Duro Dias.

As pesquisas aprovadas, após criteriosa avaliação, viabilizaram a apresentação de pôsteres renomados e de um diálogo bastante produtivo, bem como a interlocução e a rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, os coordenadores passam para a apresentação dos 17 (dezessete) pôsteres que integraram a referida sala:

As autoras Suelen Azevedo de Jesus e Juliana Ramos de Amorim abordaram o tema sobre as DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DOS DIRETOS HUMANOS, NO BRASIL, A LUZ DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO.

Em sequência, Wellington Aguiar Ponte Filho tratou sobre DO SER SOCIAL À CRÍTICA ONTOLÓGICA DO DIREITO: UMA INTRODUÇÃO A RESPEITO DO COMPLEXO JURÍDICO EM KARL MARX.

Os autores Ana Paula do Nascimento Pinheiro e Filipe de Melo Pinheiro Amaral sob a orientação da professora Eymmy Gabrielly Rodrigues da Silva analisaram o viés da JUSTIÇA DISTRIBUTIVA EM ARISTÓTELES: UMA ANÁLISE DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 855178/SE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Heitor Moreira Lurine Guimarães pesquisou sobre NEOLIBERALISMO E O ESVAZIAMENTO DA DIGNIDADE HUMANA: ANÁLISE DAS TEORIAS DE HAYEK E FRIEDMANO.

A temática sobre O DESTINO TRÁGICO DO DIREITO: A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E VIOLENCIA NA FILOSOFIA DE CHRISTOPH MENKE foi o tema do trabalho apresentado por Gabriel Lucas Bentes de Abreu.

Em seguida, Ana Luiza de Oliveira Pereira, abordou o tema sobre O DIREITO A TER DIREITOS: FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS EM HANNAH ARENDT.

Sob a orientação do professor Josemar Sidinei Soares foi apresentado o pôster PAPEL DO LÍDER INTELECTUAL DIANTE DA SOCIEDADE pela aurora Sabrina Leite Reiser.

E o autor Igor Gonçalves Aires da Silva investigou e apresentou o pôster POLARIZAÇÃO POLÍTICA NAS REDES SOCIAIS: PODER, CONTROLE E MANIPULAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

O autor Gustavo Felipe Berça Ogata pesquisou sobre SINTOMAS DA PÓS-MODERNIDADE: DIREITO E(M) CRISE?, salientando importantes questões sobre as dificuldades que o sistema jurídico tem enfrentado na atualidade.

Em ato contínuo, Aline Miranda de Carvalho e Rebeca Maria Estrela Vieira expuseram o pôster sobre A EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IMPORTANCIA DAS NAÇÕES UNIDAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE LEGALIDADE: UM ESTUDO DA INICIATIVA “EDUCATION FOR JUSTICE” (E4J).

Tamires Petrizzi falou sobre A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ESTUDO JURÍDICO NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO sob a orientação do professor Renato Bernardi.

Sob a mesma orientação do professor Renato Bernardi a autora Aline Felix Foggiano expos o pôster sobre CRIMINOLOGIA CULTURAL: ANÁLISE DA CRIMINALIZAÇÃO DO SAMBA.

A pesquisadora Gabriel Ferreira Diniz fez uma abordagem acerca do DIREITO À EDUCAÇÃO EM MACHADO DE ASSIS E NA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, abrangendo a integração interdisciplinar entre Direito e Literatura.

As autoras Milena Sugiama Pedroso de Oliveira e Giovanna Zavagli através da orientação

do professor Renato Bernardi abordaram em seu pôster a questão a respeito do TRABALHO INFANTIL COMO ENTRAVE AO DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CONTO “O DIA EM QUE EXPLODIU MABATA-BATA”.

Com a temática sobre OS DIREITOS DO PRESO E "ESQUADRÃO SUICIDA": REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA, apresentou a pesquisadora Laura Miléo Gomes Mendonça o seu trabalho.

Por fim, dois trabalhos abrangendo literatura e direito fecharam as apresentações dos pôsteres e enfatizaram temáticas importantes como o da pesquisadora Ana Carolina Vasconcelos de Medeiros Chaves que abordando o tema sobre SHAKESPEARE E O DIREITO: ESTUDOS SOBRE OS MODELOS DE JUIZ NA PEÇA O MERCADOR DE VENEZA e o último trabalho intitulado SHAKESPEARE: A PRESENÇA DE INSTITUTOS DO DIREITO NAS OBRAS DO “BARDO” E A RELEVÂNCIA DE SUA LEITURA, foi o tema inovador apresentado por João Danilo Rodrigues Farias.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, agradecemos a colaboração a aprendizagem e desejamos a todos ótimas leituras.

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Tais Ramos – Mackenzie/SP

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

NEOLIBERALISMO E O ESVAZIAMENTO DA DIGNIDADE HUMANA: ANÁLISE DAS TEORIAS DE HAYEK E FRIEDMAN

Saulo Monteiro Martinho de Matos¹
Heitor Moreira Lurine Guimarães

Resumo

INTRODUÇÃO

O termo neoliberalismo pode ser utilizado como uma categoria sócio-histórica para designar uma fase do modo de produção capitalista, cuja vigência se inicia na década de 1970 e se estende até os dias de hoje. Por outro lado, o neoliberalismo também é um certo corpo de teorias de conteúdo político, social e econômico desenvolvidas por um grupo particular de pensadores no século XX, dentre os quais se destacam Friedrich Hayek (2010) e Milton Friedman (2015). Para um certo segmento de estudiosos do tema, o neoliberalismo, tal como formulado por esses dois autores, deve ser entendido não apenas como um conjunto de proposições pertencentes a uma área única do saber, mas antes como uma certa concepção socioantropológica a respeito da estrutura da ação humana, da natureza das relações sociais e de como regimes políticos são ou podem ser legítimos (BROWN, 2015; DARDOT; LAVAL, 2016). Essa concepção, todavia, não é livre de implicações políticas. Uma das principais delas é a sua tendência de desabilitar, no sentido de tornar inoperante e desprovido de sentido, certas categorias políticas centrais para o paradigma moderno de estado democrático de direito, como a de democracia representativa (BROWN, 2019). Caberia questionar se o mesmo se aplica ao conceito de dignidade humana.

PROBLEMA DE PESQUISA

A concepção de mundo e de ser humano promovida pelo neoliberalismo de Hayek e de Friedman esvazia normativamente o conceito de dignidade humana?

OBJETIVO

O trabalho tem como objetivo compreender em que medida a concepção socioantropológica do neoliberalismo, mais especificamente nas formulações de Friedrich Hayek e Milton Friedman, promovem um esvaziamento do conceito de dignidade humana.

MÉTODO

O trabalho consiste, basicamente, em pesquisa bibliográfica, examinando-se os argumentos principais das obras mais importantes dos autores abordados e, subsidiariamente, obras de

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

comentadores.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Para levar a efeito o projeto de verificar se e como o neoliberalismo de Hayek degrada a noção de dignidade, optou-se por sustentar uma concepção de dignidade pautada na articulação de dois componentes ligados por um nexo de interdependência: autonomia moral e autonomia política.

Autonomia moral é a exigência normativa de que a todos seja garantida a possibilidade de viver somente segundo os propósitos e objetivos que se escolhe para si. Possui, de um lado, uma dimensão negativa: a necessidade de se estar protegido contra quaisquer violências de ordem física ou psicológica, contra práticas discriminatórias, bem como do mau da coerção por parte do Estado. Possui, de outro lado, uma dimensão positiva: a cada um deve ser assegurado um controle mínimo de suas próprias condições de vida materiais, donde a exigibilidade do acesso universal à renda, de ações afirmativas e outras medidas que visam a corrigir assimetrias entre os membros da sociedade. A autonomia política é uma exigência normativa que possui dois aspectos. De um lado, a necessidade de que decisões concernentes à comunidade política como um todo sejam tomadas por procedimentos de deliberação coletiva. Do outro, a necessidade de que a cada membro da comunidade seja atribuída igual possibilidade de participação nesses mesmos procedimentos.

Essa concepção de dignidade é atacada pelo neoliberalismo quanto a quatro de seus pressupostos fundamentais: no tocante à realização da autonomia moral, a) pode-se formular critérios racionais à luz dos quais o status dos indivíduos na sociedade pode ser julgado como justo ou injusto, e b) por meio do Estado e do Direito, pode-se realizar as intervenções necessárias para corrigir qualquer status quo julgado inaceitável pelo critério de justiça anterior. Quanto à realização da autonomia política, c) os indivíduos são capazes de raciocinar e deliberar a respeito de bens metaindividuais: questões que ultrapassam a esfera dos interesses pessoais por serem concernentes à coletividade, e d) por meio dos procedimentos decisórios democráticos, é possível tomar decisões coerentes quanto ao seu conteúdo e factíveis quanto à sua concretização.

Assim, concluiu-se que o neoliberalismo de Hayek e Friedman entra em choque com esses pressupostos nos seguintes termos.

Em relação a a), Hayek (2010) fornece uma teoria das interações sociais como dispersão do conhecimento que impossibilita, epistemologicamente, a formulação de qualquer critério de justiça distributiva. Em relação a b), Friedman (2015) entende que a própria estrutura burocrática estatal cria incentivos para que agentes racionais como as pessoas que a compõem

façam um uso irresponsável de recursos públicos, minando qualquer projeto de reforma social que pretenda promover a igualdade. Em relação a c), Hayek (2010) sustenta que os indivíduos nada mais são do que unidades autônomas que agem a partir do conhecimento limitado que podem apreender de suas circunstâncias, o que os torna inerentemente incapazes de raciocinar sobre questões que ultrapassem sua esfera de vida individual. Em relação a d), Friedman (2015) defende que, por ser o agir humano baseado no cálculo de interesses a curto, médio e longo prazo, o único modelo de gestão capaz de ser funcional é aquele em que se obriga os indivíduos a concorrerem entre e a precisarem se superar uns aos outros para obter benefícios. Por isso, decisões políticas à maneira republicana, que pressupõem a colaboração racional dos membros da comunidade, só podem existir no plano da imaginação, mas não na realidade concreta dos parlamentos e assembleias.

Nas versões apresentadas por Hayek e Friedman, portanto, o neoliberalismo representa antes de tudo uma forma de ceticismo em relação à dignidade humana. Mas sua particularidade é que tal ceticismo nega o conteúdo da dignidade não por considerá-la como injustificável moralmente, mas antes impraticável faticamente.

Palavras-chave: Neoliberalismo, Dignidade, Esvaziamento

Referências

BROWN, Wendy. *Undoing the Demos: neoliberalism's stealth revolution*. Nova York: Zone Books, 2015.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. São Paulo: Politeia, 2019.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose. *Livre para escolher: um depoimento pessoal*. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2015.

HAYEK, Friedrich. *O caminho da servidão*. 6. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises, 2010.